



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 078/83

Declara Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, MG decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarada e reconhecida de utilidade pública a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito, Nossa Senhora das Mercês e Santa Efigênia, que é uma sociedade civil, de caráter religiosa, cultural e beneficente, fundada em 13 de maio de 1979, conforme estatuto, responsável pelas festas folclóricas do Município de São Sebastião do Oeste, especialmente as tradicionais festas de Reinados.

Art.2º- Fica também uma vez reconhecida de utilidade pública, autorizada e na obrigação de receber todas e quaisquer subvenções Federais, Estaduais e Municipais destinadas aos festejos folclóricos do Município e a outros movimentos, podendo o seu Presidente, juntamente com seus tesoureiro, assinar recibos dar quitação firmar convênios e etc. perante aos cofres públicos fazendo se necessário, as devidas prestações de contas.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua aprovação.

São Sebastião do Oeste, 27/10/83.

Ass. José Diógenes Mendes

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.